PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03762/88

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 14/12/1988
Classif.: DOAÇÃO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza a doação de terreno que especifica e dá outras providências.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer doação a AMLAP - Associação dos Municípios do Litoral Agreste Potiguar, de um terreno de propriedade do Município, situado a Rua Dr. Múcio Galvão (antiga Rua dos Carnaubais), no bairro do Tirol, medindo 355,70m^2, comos seguintes limites e dimensões:

AO NORTE- Com herdeiros de Fausto Amaral, com 22,00m e parte do lote nº. 07, com 2,90m;
AO SUL- Com o lote nº. 09, com 25,00m
AO LESTE- Com a Rua Dr. Múcio Galvao (antiga Rua dos Carnaubais), com 14,75m
AO OESTE- Com parte do lote no. 07 com 10,25m e herdeiros de Fausto Amaral com 4,50m.

Art. 2º- O terreno objeto da doação destina-se a construção da sede própria da referida associação e só para esse fim poderá ser utilizado, cabendo a donatária a responsabilidade de indenizar benfeitorias de terceiros porventura existentes no local.

Art. 3º- A área doada reverterá ao Patrimônio do Município, caso não seja utilizado para o fim a que se destina, decorrido o prazo de 02 (dois) anos, apartir da data de publicação desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 14 de dezembro de 1988.

Urubatan Bartolomeu Maia - Presidente

Leôncio Augusto Queiróz - Primeiro Secretário

Luiz Gonzaga de Morais - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 15 de dezembro de 1988.